REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.354/86 DE 11 DE AGOSTO DE 1.986

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à BASÍLIA SIMÕES MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à BASÍLIA SIMÕES MIRANDA, localizado na Trav. dos Pescadores s/nº Quadra R-01, Lote nº 20 Bairro Novo Horizonte, com limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com a casa nº 91, pelo lado esquerdo limita-se com Cícero Teixeira Mendes, ao Norte para onde faz fundos limita-se com a mencionda Trav. ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 12m00 de frente 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 12m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =